



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PARTE GERAL

Nº PROCESSO:	94/2026
FINALIDADE	aquisição de bens de consumo
OBJETO	Fornecimento de massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com CAP, ensacado
VALOR:	R\$ 30.707,20
Responsável pelo ETP	Wilson Carlos Fernandes, Matrícula 326

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A necessidade caracteriza-se pela aquisição de 1.280 sacos de 25 kg de massa asfáltica CBUQ, com CAP 50/70, para aplicação a frio, destinados à manutenção, conservação e recuperação de vias públicas urbanas e rurais do Município de Diamante do Norte/PR, especialmente em serviços de tapa-buracos e reparos emergenciais. Esta contratação atende ao interesse público ao assegurar melhores condições de trafegabilidade e segurança viária, conforme art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

Em face da necessidade caracterizada e do interesse público nominado nos termos acima, e considerando a aderência entre o diagnóstico apresentado e a solução tecnicamente adequada à sua satisfação, define-se como objeto da presente contratação: Aquisição de 1.280 (mil duzentos e oitenta) sacos de 25 kg de massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com CAP 50/70, para aplicação a frio, destinados à manutenção, conservação e recuperação de vias públicas urbanas e rurais do Município de Diamante do Norte/PR, especialmente em serviços de tapa-buracos e reparos emergenciais, garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança viária.

A presente contratação se justifica pela necessidade de aquisição de 1.280 sacos de 25 kg de massa asfáltica CBUQ, para aplicação a frio, destinados à manutenção, conservação e recuperação das vias públicas urbanas e rurais do Município de Diamante do Norte/PR.

A aquisição visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, especialmente na execução de serviços de tapa-buracos, correção de irregularidades no pavimento e reparos emergenciais em vias que apresentam desgaste e deterioração em decorrência do tráfego de veículos e das condições climáticas.

A utilização da massa asfáltica aplicada a frio proporciona maior agilidade na execução dos serviços, permitindo intervenções pontuais e emergenciais, inclusive em locais que necessitam de recuperação imediata, contribuindo para a prevenção de acidentes, preservação do patrimônio público e melhoria das condições de trafegabilidade.

A contratação é necessária para garantir a continuidade dos serviços essenciais de manutenção viária, evitando o agravamento dos danos existentes, reduzindo custos futuros com reparações de maior porte e proporcionando maior segurança aos motoristas, pedestres e demais usuários das vias públicas. O valor estimado da contratação é de R\$ 30.707,20, conforme levantamento e mapa de apuração de preços anexados ao processo.

Dessa forma, a aquisição demonstra-se necessária e de interesse público, visando assegurar a eficiência dos serviços de conservação da malha viária municipal e o atendimento adequado às necessidades da população.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Este Estudo Técnico Preliminar levará em consideração que a demanda formalizada neste processo, tem por objeto, a pactuação de contrato com vigência limitada a 1 ano, sem prorrogação.

II - PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

A contratação não consta de Plano de Contratações Anual vigente no exercício.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta os seguintes requisitos, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, discriminados nos subitens a seguir quanto ao prazo, ao local de execução, à fiscalização e gestão e às demais condições da contratação:

1 DO PRAZO

O prazo de entrega fica estipulado da seguinte forma: As entregas deverão ser realizadas em até 15 dias após a solicitação..

A definição do prazo de entrega leva em consideração a natureza do objeto, que é a aquisição de bens de consumo destinados à manutenção, conservação e recuperação de vias públicas urbanas e rurais do Município de Diamante do Norte/PR, especialmente em serviços de tapa-buracos e reparos emergenciais.

2 DO LOCAL DE ENTREGA

Quanto ao local de entrega: RUA JOSE VICENTI, 257, CENTRO DIAMANTE DO NORTE - PR, observadas as condições e os prazos estabelecidos no termo de referência.

3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e a gestão do objeto serão realizadas na forma do [Decreto nº 249/2023](#). Os responsáveis são os indicados no termo de referência.

4 PROCEDIMENTO A SER ADOTADO (MODALIDADE)

Será adotado o procedimento de dispensa por limite (art. 75, II).

A presente contratação será realizada com fundamento na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando que os valores envolvidos se enquadram nos limites estabelecidos e que foram observados os critérios necessários para sua aferição.

5 CERTIFICAÇÃO QUANTO À INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO

Certifica-se que, no exercício financeiro vigente, consideradas as despesas realizadas pela unidade gestora, bem como a análise das contratações efetuadas com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos ao mesmo ramo de atividade, não houve a realização de outras despesas que, somadas à presente contratação, possam ultrapassar os limites legais previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação direta ora pretendida não configura fracionamento ilícito de despesa, encontrando-se devidamente amparada nos critérios legais de aferição do valor e do planejamento da Administração.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

6 FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento será realizado na forma eletrônica, por meio de plataforma

No presente caso, foi adotado, para realização do procedimento, a forma eletrônica, conforme previsto na Lei 14133/2021. Essa modalidade atende aos princípios da transparência, eficiência e economicidade, garantindo maior agilidade e segurança no processo de contratação pública.

7 SOBRE O REGIME DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ampla participação

A destinação do presente certame à ampla participação se justifica tecnicamente pela ausência, no âmbito do Município e da região, de no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme exigido pelo art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

Referido dispositivo legal estabelece que a adoção do tratamento favorecido, na forma de exclusividade ou reserva de participação, depende não apenas da existência formal de empresas assim classificadas, mas sim da existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos capazes de atender satisfatoriamente ao objeto da contratação, o que não foi verificado na fase preparatória, mesmo após diligências e pesquisa de mercado.

Ainda assim, com vistas a garantir o tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação, foi assegurada a aplicação do critério de desempate em favor das ME e EPP

8 FORMA DE ADJUDICAÇÃO

☒ Por item

No presente processo, há apenas um item a ser contratado, de modo que a adjudicação ocorre de forma unitária, não sendo aplicável a divisão em itens ou grupos

9 SUBCONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

10 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Considerando a natureza do objeto, a análise da conformidade da proposta restringir-se-á à conferência do atendimento às exigências do edital, dispensada a realização de avaliação técnica formal ou análise especializada.

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO

Neste processo, não será exigida garantia de execução.

12 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

No presente procedimento é vedada a participação de empresas em consórcio.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

A participação de empresas reunidas em consórcio fica vedada, com fundamento no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, em razão das características desta contratação: dispensa de licitação em razão do valor; valor estimado de R\$ 30.707,20; objeto composto de item único.

13 GERENCIAMENTO DE RISCOS

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências, delineando as responsabilidades entre o Município de Diamante do Norte e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Contratante	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Contratante	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Contratante	Reequilíbrio contratual
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do pagamento e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Manutenção do valor
Caso fortuito ou força maior comprovados	Ocorrência externa	Suspensão dos prazos e exclusão de penalidades; reequilíbrio se persistente
Falta ou atraso na entrega/execução, exigência de reequilíbrio como condição para fornecimento ou execução, entrega ou execução em desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos no edital, no termo de referência, no contrato ou na ata de registro de preços.	Contratado	rescisão contratual e abertura de processo para aplicação de penalidade

14 VIGÊNCIA

1 ano sem prorrogação

IV. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A Administração definiu a quantidade de 1.280 sacos de 25 kg de massa asfáltica CBUQ, com CAP 50/70, com base no levantamento de necessidade para atender as demandas da manutenção, conservação e recuperação de vias públicas urbanas e rurais. Essa quantidade destina-se especificamente à execução de serviços de tapa-buracos e reparos emergenciais, permitindo a agilidade nas intervenções necessárias para garantir melhores condições de trafegabilidade e segurança viária. A determinação das quantidades foi fundamentada na análise das demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e na necessidade premente de conservação das vias afetadas por desgaste e deterioração.

Não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado.

Os quantitativos foram definidos a partir de levantamento de necessidade realizado pela unidade demandante, e os dados utilizados para as estimativas estão devidamente registrados.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

e documentados através de Diagnóstico da necessidade, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

V. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Apurou-se que o mercado que oferta massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para aplicação a frio é composto por diversos fornecedores que atuam no segmento de construção e manutenção de infraestrutura viária. Esses fornecedores disponibilizam uma gama de soluções, que variam em termos de formulação, propriedades técnicas e especificações de aplicação, permitindo atender de forma eficaz as demandas de conservação e recuperação de vias. O setor está organizado em empresas especializadas que mantêm estoque de insumos destinados à fabricação e distribuição de massa asfáltica, assegurando um fluxo contínuo de fornecimento.

Verificou-se que as soluções disponíveis incluem diversas linhas de produtos, sendo que a massa asfáltica CBUQ se destaca pela sua capacidade de aplicação em condições adversas, especialmente em situações de reparos emergenciais. As características que distinguem essas soluções incluem a resistência ao tráfego intenso, a facilidade de aplicação, o tempo de secagem e a eficiência na recuperação de pavimentos deteriorados. Os fornecedores apresentam, assim, produtos que se adequam às especificações requeridas pela Administração e promovem soluções técnicas que atendem à eficácia dos serviços de tapa-buracos e correção de irregularidades nas vias.

Constatou-se que a escolha da massa asfáltica CBUQ para aplicação a frio é adequada, uma vez que se alinha às necessidades identificadas pela Administração para assegurar a manutenção e a segurança das vias públicas urbanas e rurais. Além disso, a análise do mercado assegura a existência de fornecedores aptos a atender a demanda, pois estes oferecem produtos que garantem qualidade e eficiência, promovendo a continuidade dos serviços essenciais de manutenção viária no Município de Diamante do Norte/PR.

Denota-se que o objeto da contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, assegurando assim a conformidade com os princípios de economicidade e austeridade no uso dos recursos públicos, em conformidade com o [Decreto nº 252/2023](#). Esta verificação evidencia o compromisso com a gestão fiscal responsável e a regularidade do processo.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação é de R\$ 30.707,20, obtido pelo critério do menor preço, a partir das seguintes fontes de pesquisa: pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); tabela de referência aprovada pelo Executivo ou sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; pesquisa direta com fornecedores (com, no mínimo, 3 fornecedores), conforme o Documento de Formação de Preços (DFP, mov. 3.1), elaborado nesta mesma fase preparatória e que integra este Estudo como anexo, com os preços unitários referenciais, a memória de cálculo e os documentos de suporte, nos termos do art. 18, § 1º, inciso VI, e do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 1.280 (mil duzentos e oitenta) sacos de 25 kg de massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com CAP 50/70, para aplicação a frio, destinados à manutenção, conservação e recuperação de vias públicas urbanas.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

e rurais do Município de Diamante do Norte/PR, especialmente em serviços de tapa-buracos e reparos emergenciais. Esta solução atende à necessidade da Administração conforme a justificativa apresentada, pois possibilita a execução ágil de intervenções pontuais em vias que necessitam de recuperação imediata, contribuindo para a melhoria das condições de trafegabilidade e segurança viária. A contratação, com valor estimado de R\$ 30.707,20, atende ao disposto no art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021.

VIII. SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento consiste na análise da viabilidade de segmentação do objeto da contratação, ainda na fase preparatória, mediante sua divisão em partes autônomas, com vistas à ampliação da competitividade, desde que tal medida não comprometa a viabilidade técnica da execução, a qualidade do objeto ou a economia de escala.

O objeto é composto por um único item, indivisível, razão pela qual não há parcelamento a analisar.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, a aquisição de 1.280 sacos de 25 kg de massa asfáltica CBUQ para aplicação a frio, garantir a manutenção, conservação e recuperação das vias públicas urbanas e rurais do Município de Diamante do Norte/PR, especialmente em serviços de tapa-buracos e reparos emergenciais. Essa ação visa assegurar melhores condições de trafegabilidade e segurança viária, permitindo intervenções rápidas e eficazes que previnem acidentes e preservam o patrimônio público.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Administração adotará as providências necessárias para garantir a execução adequada do objeto e a conformidade com a legislação vigente. Os servidores designados para fiscalização e gestão, caso necessário, serão capacitados quanto aos aspectos técnicos do objeto, acompanhamento da execução, aplicação de sanções, recebimento definitivo e demais obrigações previstas.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas que guardam afinidade ou complementaridade com a contratação principal, mas que não constituem condição indispensável para sua execução. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja realização é imprescindível para que o objeto principal alcance a sua finalidade.

No presente caso, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto em análise.

XII. IMPACTO AMBIENTAL

A execução do presente contrato acarreta à contratada a obrigação de gerenciar os resíduos da construção civil gerados na execução, com segregação por classe e destinação às áreas licenciadas, além de manter as licenças ambientais que a legislação exigir para a obra, quando houver, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e a Lei 12.305/2010.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, é viável a contratação de 1.280 sacos de 25 kg de massa asfáltica CBUQ, para aplicação a frio, pelo rito de dispensa de licitação, uma vez que atende à necessidade de manutenção, conservação e recuperação de vias públicas urbanas e rurais da Administração. A aquisição é justificável sob a perspectiva técnica e orçamentária, promovendo uma solução eficaz e imediata para os serviços de tapa-buracos e reparos emergenciais, alinhando-se ao planejamento de continuidade dos serviços essenciais e apresentando um custo-benefício adequado à demanda apresentada.

Diamante do Norte, 15 de outubro de 2026

Wilson Carlos Fernandes
Matrícula 326



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F2F-D989-F6A5-33C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILSON CARLOS FERNANDES (CPF 520.XXX.XXX-68) em 15/10/2026 15:45:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/0F2F-D989-F6A5-33C6>